



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO Nº 126/2024.

Em, 19 de dezembro de 2024.

REQUER URGÊNCIA ESPECIAL NAS COMISSÕES DE FINANÇAS. ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO E DE REDAÇÃO FINAL PARA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2024 E OS PROJETOS DE LEI NºS 060/2022, 014, 079 E 213/2024.

Os Vereadores que este subscreve, em conformidade com o Artigo 234, alínea “c”, item I, do Regimento Interno, REQUEREM a Douta Mesa, na forma regimental, Urgência Especial nas Comissões de Finanças, Orçamento e Alienação e de Redação Final para o Projeto de Lei Complementar nº 010/2024 e os Projetos de Lei nºs 060/2022, 014, 079 e 213/2024.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2024 – MAGDALA FURTADO

INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), REGULA A FORMA DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS PARA EFEITOS DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E REVOGA A LEI Nº 1.294, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1994.

PROJETO DE LEI Nº 060/2022 – VEREADOR JOSIAS ROCHA MEDEIROS

INSTITUI O FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - FECMCF.

PROJETO DE LEI Nº 014/2024 – VEREADOR LEONARDO MENDES DE ABRANTES

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA TAXA DE TURISMO A INCIDIR SOBRE A HOSPEDAGEM DE PESSOAS EM HOTÉIS, Pousadas e similares, em visitaçao ao municio de Cabo Frio.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 079/2024 – MAGDALA FURTADO

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DO DOMÍNIO ÚTIL DOS IMÓVEIS AFORADOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, BEM COMO COBRANÇA PELOS SEU USO.

PROJETO DE LEI Nº 213/2024 – MAGDALA FURTADO

INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI Nº 3.636, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO”.

Face à urgência e o interesse público que as matérias encerram, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Às Comissões de Finanças, Orçamento e Alienação e de Redação Final para emitirem parecer.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente

PARECER CONJUNTO

Analisando o **Projeto de Lei Complementar nº 010/2024**, que introduz alterações na Lei Complementar nº 48, de 26 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), regula a forma de apuração do valor venal de imóveis para efeitos de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e revoga a Lei nº 1.294, de 31 de dezembro de 1994; **Projeto de Lei nº 060/2022**, que institui o fundo especial da Câmara Municipal de Cabo Frio – FECMCF; **Projeto de Lei nº 014/2024**, que dispõe sobre a criação da taxa de turismo a incidir sobre a hospedagem de pessoas em hotéis, pousadas e similares, em visitação ao município de Cabo Frio; **Projeto de Lei nº 079/2024**, que dispõe sobre a transferência da titularidade do domínio útil dos imóveis aforados pertencentes ao patrimônio municipal, bem como cobrança pelos seu uso e o **Projeto de Lei nº 213/2024**, que introduz alterações na Lei nº 3.636, de 24 de novembro de 2022, que “dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, no âmbito do município de Cabo Frio”, as Comissões de Finanças, Orçamento e Alienação e de Redação Final opinam favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2024.

_____ CFOA
_____ CFOA
_____ CFOA
_____ CFOA
_____ CRF
_____ CRF
_____ CRF
_____ CRF